licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas <licitacao@selfe.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de junho de 2022 16:57
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTOS PARA O PREGÃO 045/2022 - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Boa tarde Senhores.

Com base na leitura do edital e anexos, para definirmos nossa participação neste importante certame solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 – A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

2 – O objeto do edital é o desconto na taxa de agenciamento, certo? Será permitido a cobrança da taxa DU?

3 – Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea ? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?

4 – Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?

5 – Aceita documentos com autenticação digital?

6 – Qual o fornecedor atual e o valor da taxa ou desconto praticado atualmente?

7 – O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?

Obrigada.

Att

Vanessa Nogueira da Silva
Licitações e Contratos
licitacao@selfe.com.br

Av. Dom Pedro II, 288 - 5º e 15º andares
Bairro Jardim, Santo André – SP – CEP 09080-000
Tel.: (11) 4344-4300
Cel.: (11) 97196-0949
www.selfecorp.com.br

SELFECORP
Gestão de Viagens Corporativas

ABAV IATA Cadastur

TURISMO RESPONSÁVEL LIMPO E SEGURO

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2022 10:47
Para: 'Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS PARA O PREGÃO 045/2022 - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Bom dia!

Segue respostas aos questionamentos:

1) Não, não é necessário designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante. Conforme edital, item 9, subitem 9.5. do termo de referência – Anexo I, a contratada deverá:

> 9.5. A contratada deverá disponibilizar uma infra-estrutura de telefonia e acesso por meio online (e-mail), que funcionará ininterruptamente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, incluindo feriados.

2) Certo, o edital é do tipo MENOR PREÇO DA TAXA DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM. Não, não será permitida a cobrança da taxa DU, conforme edital, item 7, subitem 7.28 do edital do termo de referência – Anexo I:

> 7.28. No valor do serviço de agenciamento de viagens deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte da entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

3) Sim, as notas fiscais da empresa de agenciamento deverão ser encaminhadas acompanhada da fatura emitida pela companhia área e sim, poderá ser substituída pela fatura GSA.

4) Não, não é necessário o descolamento para assinatura do contrato. O contrato será encaminhado por e-mail, caso a empresa possua assinatura eletrônica, assinará desta forma e encaminhará por e-mail, porém, caso a assinatura seja a "próprio punho" "a caneta", deverá então, ser encaminhado o contrato por correio ou transportadora.

5) Sim.

6) Não possuímos fornecedor atual.

7) Não.

Att,

Licitações e Contratos

De: Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas <licitacao@selfe.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de junho de 2022 16:57
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTOS PARA O PREGÃO 045/2022 - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Boa tarde Senhores.

Com base na leitura do edital e anexos, para definirmos nossa participação neste importante certame solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 – A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

2 – O objeto do edital é o desconto na taxa de agenciamento, certo? Será permitido a cobrança da taxa DU?

3 – Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea ? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?

4 – Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?

5 – Aceita documentos com autenticação digital?

6 – Qual o fornecedor atual e o valor da taxa ou desconto praticado atualmente?

7 – O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?

Obrigada.

Att

Vanessa Nogueira da Silva
Licitações e Contratos
licitacao@selfe.com.br

Av. Dom Pedro II, 288 - 5º e 15º andares
Bairro Jardim, Santo André - SP - CEP 09080-000
Tel.: (11) 4344-4300
Cel.: (11) 97196-0949
www.selfecorp.com.br

SELFECORP
Gestão de Viagens Corporativas

ABAV IATA Cadastur

TURISMO RESPONSÁVEL LIMPO E SEGURO